



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Em retificação à publicação aos trabalhos desta Comissão realizada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/11/2017, página 109, coluna I, considere-se o parecer abaixo tal como identificado na presente publicação e não como constou:

### **PARECER Nº 1720/17 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 528/2016.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, institui os "JOMI- Jogos Municipais da Pessoa Idosa" a serem realizados, anualmente, no 1º semestre de cada ano.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável.

A presente proposição visa implementar os jogos municipais para a pessoa idosa na cidade de São Paulo, como meio de alcançar uma melhor qualidade de vida através do prazer pelo movimento e pelo aumento das relações sociais. Para a execução da proposta a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania terá a competência para planejar, implantar, desenvolver e executar os JOMI - Jogos Municipais da Pessoa Idosa, contando com a colaboração das Secretarias da Saúde, de Esporte e Lazer, de Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social.

Na cidade de São Paulo, a primeira edição do JOMI ocorreu em 2014 e abrangeu competições em 14 modalidades: atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, tênis, tênis de mesa, truco, voleibol e xadrez, sendo que, os três vencedores de cada modalidade foram premiados. Ademais, é sabido que a atividade física regular e sistemática aumenta ou mantém a aptidão física e tem o potencial de melhorar o bem-estar funcional e a autoestima, sendo também fundamental no controle de diversas doenças, especialmente no caso da população idosa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo de parecer favorável ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/11/17.

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODE) Relator

Noemi Nonato (PR)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/12/2017, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).